



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.584 de 08 de fevereiro de 1999.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.987, de 24 de Novembro de 1998,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/ programa vigente, crédito no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00.4.1.1.0.00.13.76.449-1.011 - F.104 R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00.4.1.1.0.00.16.91.575-1.012 - F.148R\$ 40.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 08 de fevereiro de 1999.

O PREFEITO

JOSE ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE QUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

10/02/1999

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ORÇ	FUNCCIONAL		
S U P L E M E N T A C A O			
4.1.1.00	13 76 447 - 1 011	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00
TOTAL			40.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

TIPO DE ANULACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ORÇ	FUNCCIONAL		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S			
4.1.1.00	16 76 575 - 1 012	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00
TOTAL			40.000,00